



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 088/2024 - CPLC

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A EMPRESA MAXLICITE
SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, sediada na Av. A, 4165, Sala 307 Bloco 1 T06, Bairro: Paiva, Cabo De Santo Agostinho/PE – CEP: 54.522-005, e-mail: maxlicite.vendas@gmail.com, licitacao.maxiicite@gmail.com, Fone: (81) 3203-3903, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 030.407.284-23, RG: 5432363, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 3391, Apt 405, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410240.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 246/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 16 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 088/2024 firmado em, 24 de abril de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MAXLICITE SOLUCOES
COMERCIAIS EIRELI**

CNPJ nº 39.537.400/0001-76

ANDERSON SOARES DA SILVA

CPF nº 030.407.284-23

REPRESENTANTE LEGAL

